



PODER LEGISLATIVO DE LUIZIANA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28

www.camaraluiziana.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2025

1. DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é a Contratação de empresa para o fornecimento do treinamento: "18º CONGRESSO DE UNIÃO E FORTALECIMENTO DA VEREANÇA – EXPECTATIVAS PARA O ANO ELEITORAL DE 2026 E O IMPACTO DA REFORMA TRIBUTÁRIA" que se realizará nos dias 02 a 05 de dezembro de 2025 em Curitiba-PR, promovido por UVEPAR – UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ para 3 (três) vereadores e 4 (quatro) servidores deste Poder Legislativo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na inscrição de 7 (sete) participantes (vereadores e servidores) em um treinamento presencial específico, fornecido pela empresa UVEPAR – UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ.

O ciclo de vida da solução abrange:

- Fase de Contratação: garantia das 7 (sete) inscrições no evento.
- Fase de Execução: a efetiva participação dos vereadores e servidores no treinamento nos dias 02 a 05 de dezembro de 2025, na cidade de Curitiba-PR. Esta fase inclui o fornecimento de material de apoio pela contratada.
- Fase de Encerramento (Pós-Evento): O recebimento dos certificados de conclusão pelos participantes que cumprirem a frequência exigida, atestando a capacitação.

Trata-se de um serviço de treinamento único e indivisível, não sendo viável o parcelamento.

Item	Descrição/Especificação	Qtd.	Und.	Valor Unt R\$	Valor Total R\$
CNAE: 8599-6/04 – Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial					
14054188	Inscrições em treinamentos e	7	UND	2.390,00	16.730,00

Fone: (44) 3571-1228

Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira – nº22

E-mail: contato@camaraluiziana.pr.gov.br

CEP: 87.290-000

Luiziana – PR



PODER LEGISLATIVO DE LUIZIANA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28

www.camaraluiziana.pr.gov.br

	aperfeiçoamentos de pessoal da Câmara Municipal de Luiziana				
--	---	--	--	--	--

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

A presente contratação é fundamentada na necessidade institucional inadiável de promover a capacitação técnica especializada dos vereadores e do corpo técnico de servidores da Câmara.

O cenário legislativo atual, marcado pelas profundas alterações decorrentes da Reforma Tributária, impõe aos parlamentares e aos servidores que lhes prestam assessoramento o dever de dominar novos conceitos e regras para exercerem a fiscalização e a competência legislativa sobre o sistema tributário municipal de forma eficaz. Além disso, o conhecimento das “Expectativas para o Ano Eleitoral de 2026” é crucial para garantir a conformidade dos atos legislativos, administrativos e políticos com a legislação eleitoral vigente.

O evento, em sua programação, abordará outros temas de suma relevância para a atuação dos parlamentares e servidores, sendo: Ações em Prol do Municipalismo; Sebrae e o Poder Público; Painéis com as Secretarias de Estado da Justiça e Cidadania, Turismo, Administração e Previdência, Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa, e de Desenvolvimento Social e Família; Os Desafios das Mulheres na Vida Pública, A Natureza Jurídica e as Polêmicas envolvendo o auxílio alimentação para os vereadores; e Projetos de Lei de Iniciativa da Vereança e o Entendimento do STF (Tema 917).

A contratação encontra-se alinhada ao Plano de Contratações Anual, revertendo-se diretamente na melhoria da qualidade do processo legislativo, no fortalecimento da atividade fiscalizatória e na eficiência da atuação parlamentar, atendendo plenamente ao interesse público.

4. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO



PODER LEGISLATIVO DE LUIZIANA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28

www.camaraluiziana.pr.gov.br

Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021.

5. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

A presente contratação não necessita de condições especiais de habilitação.

6. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

- I. Prestar todas as informações e os esclarecimentos necessários ao bom desempenho das atividades;
- II. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais;
- III. Exigir, a qualquer tempo, a comprovação das condições da CONTRATADA que ensejaram sua contratação;
- IV. Aplicar penalidades à contratada, por descumprimento contratual;
- V. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações do Projeto Básico.
- VI. Manter arquivado, junto ao processo administrativo ao qual está vinculado o presente termo, toda a documentação referente ao mesmo.
- VII. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- VIII. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- IX. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Contratada:



PODER LEGISLATIVO DE LUIZIANA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28

www.camaraluiziana.pr.gov.br

- I. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- II. Disponibilizar professores, tutores e palestrantes com qualificação e experiência comprovada;
- III. Assegurar o cumprimento do conteúdo programático do curso e da metodologia apresentada;
- IV. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;
- V. Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização do contrato, inerentes ao objeto da contratação;
- VI. Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;
- VII. Garantir que todo o fornecimento em conformidade com as especificações do objeto;
- VIII. Emitir notas fiscais correspondentes a cada empenho de despesa e após cada fornecimento, acompanhada de todas as CNDs ao endereço contabilidade@camaraluiziana.pr.gov.br, para devida liquidação e pagamento do serviço contratado;
- IX. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Termo Referência;
- X. Assumir a responsabilidade pelos custos e despesas decorrentes de licenças, tributos, taxas, fretes, emolumentos, encargos fiscais e comerciais resultantes dessa contratação e mais outras despesas diretas e indiretas de qualquer natureza, que incidam sobre os custos do objeto;
- XI. Arcar com todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como salários, encargos trabalhistas, sociais e previdenciários, seguros, impostos e contribuições, indenizações, transporte, alimentação e outras que porventura venham a ser criadas ou exigidas por lei.
- XII. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- XIII. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

A entrega do objeto será imediata no local de realização do evento.

Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.



PODER LEGISLATIVO DE LUIZIANA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28

www.camaraluiziana.pr.gov.br

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e do art. 2º e incisos da Resolução 14/2023.

A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme §1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133/2021.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei 14.133/2021.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº14.133/21.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato (ou instrumento equivalente) será da sua assinatura até a conclusão do evento e certificação dos participantes, previsto para 21 de novembro de 2025, respeitados os prazos subsequentes para pagamento. Limitando-se aos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021.



PODER LEGISLATIVO DE LUIZIANA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28

www.camaraluiziana.pr.gov.br

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL

Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados pela própria empresa junto a outras entidades, sendo que a servidora responsável foi a Sra: Etienne Tainá Damaceno Ferreira Rosina.

Para verificação dos valores praticados pela empresa, foi solicitado o envio de notas fiscais correspondentes a outros cursos e treinamentos realizados com outras entidades da administração pública, constatando-se que os valores são semelhantes, conforme demonstrado nos documentos anexos a este Termo de Referência.

Também foi realizada consulta ao site institucional da empresa para conferir os valores aplicados em outros treinamentos de temática semelhante, verificando-se a manutenção do valor ofertado.

Fundamento legal: Resolução 12/2023 e Art. 23 da Lei Federal 14.133/2021.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da entrega do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados da realização do evento em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

12. DA SUBSTITUIÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO POR ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO OU AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ART. 95, DA LEI 14.133/2021)

Embora o inciso I, do Art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, traga a literalidade no caso de substituição do instrumento do contrato por instrumento hábil, acompanhamos o entendimento do Blog Zenite, que na contratação por inexigibilidade de licitação, desde que o valor do serviço seja inferior aos limites admitidos para a contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor (art.



PODER LEGISLATIVO DE LUIZIANA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28

www.camaraluiziana.pr.gov.br

75, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021), o caráter econômico da contratação se insere na previsão contida no inciso I do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

Neste mesmo sentido, a Orientação Normativa nº 21, de 01 de junho de 2022, ao abordar as hipóteses de dispensa de parecer jurídico prévio, reconheceu a desnecessidade da formalização do pacto através de instrumento de contrato, pois a quantia da presente contratação está dentro do limite estabelecido para o que se considera pequeno valor para dispensa de licitação (inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021), de modo que a Administração pode materializar o negócio jurídico por outros instrumentos hábeis.

Não é por outro motivo que a consultoria jurídica da União, especializada virtual de aquisições, estabeleceu que “nas contratações decorrentes da Lei nº 14.133/2021, independentemente do objeto, do prazo de vigência, do parcelamento do fornecimento, da existência ou não de obrigações futuras e da forma empregada para selecionar o contratado (processo licitatório, contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação), será possível substituir o instrumento de contrato por instrumentos mais simples sempre que o contrato possuir valor inferior aos limites para a dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, incisos I e II)”.

Neste sentido, entendemos que no presente processo de contratação direta é viável a substituição do termo contratual por ordem de execução de serviço. Importante lembrar que a ausência do instrumento de contrato não fragiliza a Administração, desde que haja processo administrativo de contratação adequadamente instruído, do qual constem todas as obrigações das partes, a exemplo de prazos, dentre outras condicionantes e, ainda, a proposta.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para a execução do objeto serão provenientes do orçamento da Câmara Municipal de Luiziana-PR, conforme previsão orçamentária específica detalhada a seguir:

- Órgão 01 – Poder Legislativo
- Unidade 01.001 – Câmara Municipal
- Prog. Trabalho 01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal
- Elemento despesa 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
- F. Recurso 1005



PODER LEGISLATIVO DE LUIZIANA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28

www.camaraluiziana.pr.gov.br

14. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 26 / 11 / 2025

Aprovado em: ____ / ____ / 2025

Etienne Tainá Damaceno Ferreira Rosina

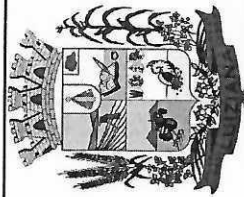
ETIENNE TAINÁ DAMACENO FERREIRA ROSINA

Agente de Contratação

Wallace José Maia

WALLACE JOSÉ MAIA

Presidente da Câmara Municipal



PODER LEGISLATIVO DE LUIZIANA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28 www.camaraluiziana.pr.gov.br

uepar.com.br/curso/inteligencia-artificial-aplicada-ao-legislativo-municipal-09-a-12-de-dezembro-de-2025

CÂMARA MUNICIPAL Login BateWeb Consulta Reguladora Certidão Negativa de 00240976.pdf Sistema de Gestão Serviços do Gov.br

Comprar seguro - Ac... portal@servicos... Modulos de docum... on_ug-chevrolet_O... Todos os Eventos

UEPAR CURSOS FILIAÇÃO NOTÍCIAS BANCO DE PROJETOS CONTATO ÁREA RESTRIITA

09 a 12. Dezembro . 2025
Curitiba

Método Consultar

INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL APLICADA AO LEGISLATIVO MUNICIPAL:
PRODUTIVIDADE, COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E PARLAMENTAR.

Edson Bui Paulo Sérgio Fernandes

INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL APLICADA AO LEGISLATIVO MUNICIPAL: PRODUTIVIDADE, COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E PARLAMENTAR.
Valor: R\$ 2.490,00

INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL APLICADA AO LEGISLATIVO MUNICIPAL
PRODUTIVIDADE, COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E PARLAMENTAR
CURSITIBA: 09 a 12 de dezembro de 2025 CURSO DE CAPACITAÇÃO VOLTADO À VEREANCIA, [...]

Manutê-lo »

INFORMAÇÕES

INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL APLICADA AO LEGISLATIVO MUNICIPAL: PRODUTIVIDADE, COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E PARLAMENTAR.
CURSITIBA: 09 a 12 de dezembro de 2025

CURSO DE CAPACITAÇÃO VOLTADO À VEREANCIA - ASSESSORES E SERVIDORES DIVERSOS EM GERI...

09:47 12/11/2025

Fone: (44) 3571-1228

E-mail: contato@camaraluiziana.pr.gov.br

Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira – nº22

CEP: 87.290-000

Luiziana – PR



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28

www.camaraluiziana.pr.gov.br

[illegible]

Fone: (44) 3571-1228

E-mail: contato@camaraluiziana.pr.gov.br

Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira – nº22

CEP: 87.290-000

Luiziana - PR

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA		Número da Nota	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		2619	
	NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e		Data e Hora de Emissão	
			03/10/2025 09:46:58	
				Código de Verificação
				FP1RWA04
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
Razão Social: UNIAO DE CAMARAS, VEREADORES E GESTORES PUBLICOS DO PARANA				
CPF / CNPJ: 81.398.232/0001-41 Inscrição Municipal: 17 01 0583836-8				
Endereço: AV. CANDIDO DE ABREU, 000526 - BAIRRO: CENTRO Tel.: 41 - 33231534				
CÍVICO - CEP: 80530905				
Município: CURITIBA UF: PR Email: contato@contabilidadecontroller.com.br				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO				
CPF / CNPJ: 77.402.196/0001-75 IMU: Outro Doc.:				
Endereço: R. Sarandi, nº 1049 - Centro Cívico Tancredo Neves - CEP: 85900030				
Município: TOLEDO UF: PR Email: admcamaratoledo@gmail.com				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
REFERENTE AS INSCRIÇÕES PARA o 1º ENCONTRO INTERESTADUAL DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS & 3º CONGRESSO DE GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL DE 30 DE SETEMBRO A 03 DE OUTUBRO DE 2025.				
PARTICIPANTES				
JAIRO LUIZ CERBARRO				
VILSON ANDRE DA SILVA				
ITAJ				
Pix - E-MAIL: uvepar.parana@gmail.com				
BANCO DO BRASIL				
AG: 1518-0				
CC: 22330-1				
Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 4.980,00				
VALOR TOTAL DA NOTA - R\$ 4.980,00				
Código da Atividade				
35 - 01 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	4.980,00	5,00	249,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES				
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.				

Mais informações: nota.curitiba.pr.gov.br

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e		Número da Nota	
			2622	
			Data e Hora de Emissão	
			06/10/2025 10:46:55	
		Código de Verificação		
		QS48J901		
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
Razão Social: UNIAO DE CAMARAS, VEREADORES E GESTORES PUBLICOS DO PARANA				
CPF / CNPJ: 81.398.232/0001-41 Inscrição Municipal: 17 01 0583836-8				
Endereço: AV. CANDIDO DE ABREU, 000526 - BAIRRO: CENTRO Tel.: 41 - 33231534				
CÍVICO - CEP: 80530905				
Município: CURITIBA UF: PR Email: contato@contabilidadecontroller.com.br				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: CÂMARA MUNICIPAL DE UBIATÁ				
CPF / CNPJ: 01.784.600/0001-50 IMU: Outro Doc.:				
Endereço: PRAÇA EMÍLIO DE MENEZES, S/Nº - CX. POSTAL 154				
Município: UBIATÁ UF: PR Email: legislativo@camaraubiata.pr.gov.br				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
REFERENTE AS INSCRIÇÕES PARA o 1º ENCONTRO INTERMUNICIPAL DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS & 3º CONGRESSO DE GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL DE 30 DE SETEMBRO A 03 DE OUTUBRO DE 2025.				
PARTICIPANTES				
BENEDITO JOSE SANTOS				
ITAJ				
Pix - E-MAIL: uvepar.parana@gmail.com				
BANCO DO BRASIL				
AG: 1518-0				
CC: 22330-1				
Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 2.490,00				
VALOR TOTAL DA NOTA - R\$ 2.490,00				
Código da Atividade				
35 - 01 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	2.490,00	5,00	124,50	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES				
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.				

Mais informações: nota.curitiba.pr.gov.br

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e	Número da Nota 2604		
		Data e Hora de Emissão 02/10/2025 10:04:27		
		Código de Verificação P6W2YD0H		
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
Razão Social: UNIAO DE CAMARAS, VEREADORES E GESTORES PUBLICOS DO PARANA				
CPF / CNPJ: 81.398.232/0001-41 Inscrição Municipal: 17 01 0583836-8				
Endereço: AV. CANDIDO DE ABREU, 000526 - BAIRRO: CENTRO Tel.: 41 - 33231534				
CÍVICO - CEP: 80530905				
Município: CURITIBA UF: PR Email: contato@contabilidadecontroller.com.br				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO				
CPF / CNPJ: 01.510.404/0001-98 IMU: Outro Doc.:				
Endereço: RUA CORONEL BAPTISTA, Nº 335 1º ANDAR - CENTRO - CEP: 08640000				
Município: Jacarezinho UF: PR Email: camarajacarezinho@cmj.pr.gov.br; contabruno@jacarezinho.prleg.br				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
REFERENTE AS INSCRIÇÕES PARA a 1ª ENCONTRO INTERESTADUAL DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS & 3º CONGRESSO DE GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL DE 30 DE SETEMBRO A 03 DE OUTUBRO DE 2025. PARTICIPANTES EDILSON DALUZ JOSE ANTONIO COSTA LUCIANE APARECIDA ALVES ELISANGELA DIONÍSIO LUIZ HENRIQUE NÉIA GIANVINA BIANCHI ITAU Pix - E-MAIL: uvepar.parana@gmail.com BANCO DO BRASIL AG: 1518-0 CC: 22330-1 Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 12.450,00				
VALOR TOTAL DA NOTA - R\$12.450,00				
Código da Atividade 35 - 01 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	12.450,00	5,00	622,50	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES				
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.				

Mais informações: nota.curitiba.pr.gov.br